



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.800/PMC/2.011

DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES
DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ORIUNDAS DAS LEIS
2.655/PMC/10 e 2.732/PMC/2010, PROVENIENTES DO TESTE
SELETIVO DEFLAGRADO PELO EDITAL 001/PMC/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar, por igual período, 06 (seis) meses, a contratação dos médicos oriunda das Leis 2.655/PMC/10 e 2.732/PMC/2010, provenientes do teste seletivo deflagrado pelo Edital 001/PMC/2010, em razão da presença do interesse público, urgência e emergência, diante da possibilidade de paralisação ou de considerável redução do serviço prestado na rede pública municipal de saúde, face a ausência e/ou insuficiência de médicos para atender a demanda.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 26 de abril de 2011.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 1822